



Lei n.º 3.919/2025

De 22 de Abril de 2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO DENOMINADO GALPÃO DO CRAS - EDUCADORA SOCIAL ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, Inciso XVIII e 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a denominação de Próprio Público, do Galpão do Cras, que passa a ser denominado “*Educadora Social Ana Aparecida Vieira Carvalho*”.

Artigo 2º - O imóvel a ser denominado “*Educadora Social Ana Aparecida Vieira Carvalho*” está localizado na Avenida Presbítero Adolfo de Goes, 250 – Zona Industrial, no Cras – Centro de Referência de Assistência Social, matrícula nº 6.603 - Área Maior 88.219,47 M², sendo 259,88 m² a área de nova denominação - Galpão, de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

Objetivo: Denominação Galpão do Cras

Proprietário: Município de Pilar do Sul

CNPJ: 46.634.373/0001-41

Localização: Avenida Presbítero Adolfo de Goes, 250

Loteamento: ZONA INDUSTRIAL – Pilar do Sul-SP

Matrícula: Nº 6.603 - ÁREA MAIOR 88.219,47 M²

DESCRIÇÃO TERRENO

IMÓVEL: O Barracão inicia-se na descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°43'41,399639"W , Latitude 23°48'08,347744"S); deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°54'19" SE e 21,819 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°43'40,649623"W , Latitude 23°48'08,509559"S); 12°45'08" SW e 11,875 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°43'40,750012"W, Latitude 23°48'08,884094"S); 78°26'11" NW e 21,590 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°43'41,493738"W , Latitude 23°48'08,730312"S); 11°39'01" NE e 12,074 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
748DA235D5F84D6195F6005114A7EF81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/748DA235D5F84D6195F6005114A7EF81>